



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MILTINHO BARCELOS



Referência: Projeto de Resolução nº 2.055/2017

Autor: Vereador Fábio Gomes Braga

Ementa: Concede Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Paulo Giovani Barbosa

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Vereador Milton Donizete Barcelos Junior

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução do Senhor Vereador Fábio Gomes Braga que pretende conceder a honraria “Medalha Zumbi dos Palmares” ao Senhor PAULO GIOVANI BARBOSA.

A matéria foi instruída com Certidão da Diretoria Legislativa atestando não haver legislação ou outro projeto da mesma natureza tramitando na Casa (fl. 04) e a Douta opinou a inexistência de óbice legal e constitucional para tramitar (fls. 05)

Após vieram os autos conclusos para análise deste Relator.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

Preliminarmente, cabe salientar que nos termos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão “opinar exclusivamente sobre o aspecto da admissibilidade das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer” (art. 39, I, a), bem como, “é vedado às Comissões Permanentes, ao apreciarem proposições ou qualquer matéria submetida ao seu exame, opinar sobre aspectos que não sejam de sua atribuição específica” (art. 40), portanto não iremos adentrar no mérito, o que deverá ser analisado na Comissão de Educação Cultura e Desporto.

Nesta orientação vamos concentrar nossa análise nos requisitos exigidos pela Resolução n. 744/2001 (alterada pela Resolução n. 1.565/2011), que criou a Medalha “Zumbi dos Palmares”, a qual será destinada a homenagear “aquelas pessoas e entidade que realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se no combater a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira e na promoção da vida”, e será entregue na semana alusiva ao Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro).

